



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 323

Em 20 / 12 / 2017

Do Processo nº 2015-0.230.376-7

Interessado: Upcon SPE 20 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 007.070.0045-9

Local: Rua Aurora, 1.011.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Pronunciamento
Márcia Fernandes
Assessora Técnica
Sua

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 31/08/15, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Serviços de Hospedagem – Hotel, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR1, em zona de uso ZCPb/05, pela Lei nº 13.885/04, e na MEM - Centro, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional Sé, pleiteando os benefícios das Leis nº 8.006/74 – Hotéis e 12.349/97 – Operação Urbana Centro.

PRONUNCIAMENTO/053/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 253 a 259. Sem prejuízo da conformidade do

Imf
pm



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessora Técnica
Sua

Folha de Informação nº 324

Em 20/12/2017

Do Processo nº 2015-0.230.376-7

projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento na íntegra das disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 031/17;
3. Atendimento na íntegra das disposições contidas no Ofício 0727/CONPRES/2017 e respectivas peças gráficas vistas;
4. Apresentação da anuência referente ao Memorial Descritivo e às peças gráficas, vistados pelo CONDEPHAAT, relativos ao Processo nº 78672, atendidas na íntegra as disposições nela contidas;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 8.006/74, 11.228/92, 12.349/97, 13.885/04 e 16.050/14.

20/12/2017
Pedro José Botani

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro José Botani, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Wendell Zamoner, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Adevilson Maia e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Marília Fernandes.

lmf
fm